



- b) O abastecimento deverá ser somente nos tanques de combustíveis dos veículos do Município, exceto conste nas requisições que os mesmos deverão ser em recipientes e serão destinados a máquinas;
- c) Havendo conveniência da Administração Municipal, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, devendo o FORNECEDOR garantir a substituição do produto, caso o mesmo não atenda os padrões de qualidade mínimos;
- d) Os proponentes deverão obrigatoriamente ter **sede no perímetro urbano do Município de Matos Costa, SC**, tendo em vista que os itens serão retirados diretamente na bomba, e possuir **ATENDIMENTO 24 HORAS (não necessariamente para toda a população) INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, sob pena de desclassificação da proposta no caso de não atendimento destes requisitos;
- e) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- f) Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos e execução dos serviços; Será de inteira responsabilidade da proponente a segurança, conservação e a guarda dos veículos que estiverem sob seus cuidados para execução dos serviços, devendo indenizar ao Município no caso de quaisquer danos, estragos ou outros sinistros;
- g) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços;

**5. Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

Conforme definidos no edital.

**6. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

## PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial – 06/2021

Assunto: Abertura



**Senhora Presidente da Comissão de Licitação**

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para aquisição futura e eventual de gasolina comum.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 308.550,00 (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

A substituição do Pregão Eletrônico por Presencial foi justificada pela Administração em razão da necessidade de que o estabelecimento seja localizado próximo ao município para que se possibilite o abastecimento da frota com maior economicidade.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Observando o do objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 05 de julho de 2021.

**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 05/07/2021 Extrato do Ato N°: 3137563 Status: Novo

Data de Publicação: 06/07/2021 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DBB0A89021972A729DAB972D3E9AC3E955F3D5D6

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021.****DBB0A89021972A729DAB972D3E9AC3E955F3D5D6**

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM**, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o ano de 2021, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 09:00 horas do dia **16/07/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:30 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, fone (49) 35721111 - 1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, SC, 05 de julho de 2021 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3137563, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3137563>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 14/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3155401 Status: Novo  
Data de Publicação: 15/07/2021 Edição Nº:

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

A Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

*ONDE SE LÊ:* PROPOSTA DE PREÇO:

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 90 – noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

*LEIA-SE:* PROPOSTA DE PREÇO:

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 – sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 14 de julho de 2021. **Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3155401, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3155401>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



Processo Administrativo: 30/2021  
Processo de Licitação: 30/2021  
Data do Processo: 05/07/2021

Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

Fornecedor: AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME  
Endereço: Avenida ABSALAO CARNEIRO, 1050  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 09.476.303/0001-50

Código: 1689

Inscrição Estadual: 255.587.562

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **16** de **Julho** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0409192-1	<b>CNPJ</b> 09.476.303/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/04/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI 007.688.219-59	24.990,00	SOCIO	
RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI 097.012.719-71	24.010,00	SOCIO	
CLAUDIA REDOLFI 674.579.249-49	1.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de julho de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 14/07/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CLAUDIA REDOLFI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: 1791101 SSP SC

CPF: 674.579.249-49 DATA NASCIMENTO: 05/03/1968

FILIAÇÃO: JOAO REDOLFI  
AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI

PERMISSÃO: ACC CAT. HA: E

Nº REGISTRO: 04469576293 VALIDADE: 26/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1987

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Blanca P. Redolfi*

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 03/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* 07118206805  
Diretora Estadual de Trânsito SC146269888

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1837744105

PROIBIDO PLASTIFICAR 1837744105

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original

EM 16 JUL. 2021

Assinatura e carimbo *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.476.303/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2008</b>
--	---	---------------------------------------

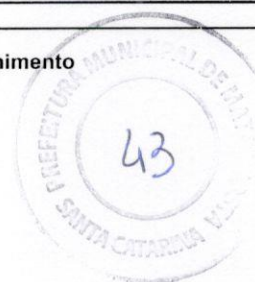
NOME EMPRESARIAL  
**AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO DO RAFINHA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.29-6-01 - Tabacaria



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ABSALAO CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
---	-----------------------	------------------------------

CEP <b>89.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATOS COSTA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3572-1171/ (49) 3573-0025</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2021** às **10:10:46** (data e hora de Brasília).

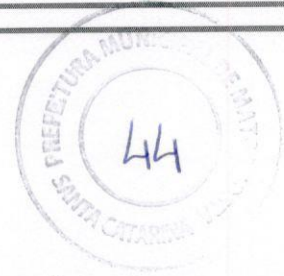
Página: 1/1

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021



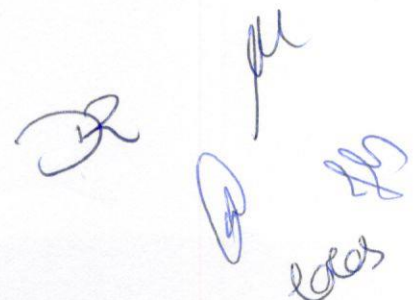
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA, CNPJ nº 09.476.303/0001-50, sediada na Rua Absalão Carneiro, nº 1050, Bairro centro, nesta cidade de Matos Costa, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa, 16 de julho de 2021.

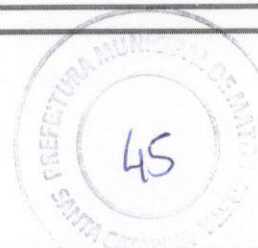
  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA REDOLFI





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021



ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

**AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50, por Intermédio de seu representante legal, a Sra **Claudia Redolfi**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.791.101, do CPF nº 674.579249-49, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( x ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa, 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA REDOLFI**



CONTRATO SOCIAL

**CLEIDE TOMACHEUSKI**, brasileira, solteira, natural de Porto União Estado de Santa Catarina, estudante nascida em 12.05.1984, portadora do CPF nº 006.207.419-96 e C.I nº 4.470.601 expedida pela SSP/SC em 09.07.1999, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 220 apto 03 na cidade e Município de Caçador Estado de Santa Catarina CEP:89500-000.

**CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº 674.579.249-49, e C.I nº 1.791.101 expedida pela SSI/SC em 29.11.1983, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 266 centro na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Absalão Carneiro, 1050 centro cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, CEP: 89420.000.

**SEGUNDA:** O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **CLEIDE TOMACHEUSKI:** 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) 99% do capital.  
**CLAUDIA REDOLFI:** 100 (cem) cotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) 1% do capital:

**TERCEIRA :** O objeto será:  
4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

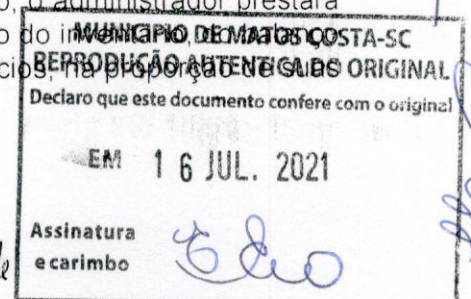
**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá as sócias, Cleide Tomacheuski e Claudia Redolfi, acima qualificadas, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013 1.015, 1064 CC/2002).

**OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas,



*Cleide*

*Dr. dos*



quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**DÉCIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

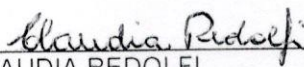
**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (Art.1.011 Parágrafo 1º CC/2002.)


**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Porto União para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

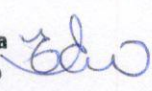
Calmon, SC 08 de abril de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDE TOMACHEUSKI  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA REDOLFI  
SÓCIA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2008 SOB Nº: 42204091921  
Protocolo: 08/030591-1, DE 01/04/2008  
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA

  
MONIQUE OLING  
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
EM 16 JUL. 2021  
Assinatura e carimbo 



1ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: AUTO POSTO DO  
RAFINHA LTDA – ME CNPJ – 09.476.303/0001-50

**CLEIDE TOMACHEUSKI**, brasileira, solteira, natural de Porto União Estado de Santa Catarina, estudante nascida em 12.05.1984, portadora do CPF nº. 006.207.419-96 e C.Inº. 4.470.601 expedida pela SSP/SC 09.07.1999, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 220 apto 03 na cidade e Município de Caçador Estado de Santa Catarina CEP:89500-000.

**CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº. 674.579.249-49, e C.Inº 1.791.101 expedida pela SSI/SC em 29.11.1983, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 266 centro na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000 Únicos sócios da empresa **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA – ME**, com sede na Rua Absalão Carneiro nº. 1050, térreo, centro, na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, CEP: 89420.000 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº. 42204091921, e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.303/0001-50, resolveram, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a Alteração Contratual modificando os dispositivos abaixo indicados, conforme as cláusulas abaixo:

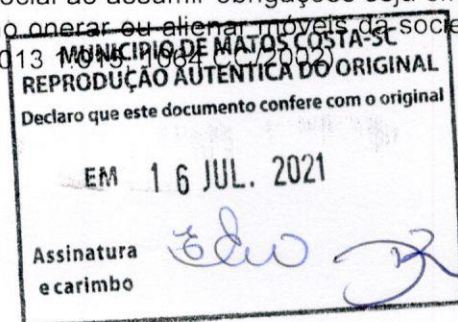
**PRIMEIRA:** Alterar seu contrato social com entrada e saída de sócio;

A sócia Cleide Tomacheuski, vende 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, pelo valor nominal de 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a **Aurita Enoe Lanzarini Redolfi**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio das Antas Estado de Santa Catarina, nascida em 15.04.1945, empresária, portadora da C.Inº. 5.189.112-3 expedida pela SSP- SC em 28.11.2002 e do C.P.F nº., 437.536.049-68 residente e domiciliado na Rua Frei Rogério 306, centro na cidade e município de Matos Costa Santa Catarina, CEP: 89420-000. A sócia retirante Cleide Tomacheuski emite plena geral e irrevogável quitação das cotas ora transferidas, nada tendo a reclamar presente ou futuramente da sociedade ou de seus sócios.

O capital social passa a ser assim distribuído:

Sócio	Nº. de cotas	Valor cotas	%
AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI	9.900	9.900,00	99,0
CLAUDIA REDOLFI	100	100,00	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,0

**SEGUNDA:** Alterar a administração da sociedade que passa ser exercida pela sócia **CLAUDIA REDOLFI**, acima qualificada, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013





Em razão dessa modificação consolida-se o presente instrumento da seguinte maneira

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Absalão Carneiro, 1050 centro cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, CEP: 89420.000.

**SEGUNDA:** O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI:** 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) 99% do capital. **CLAUDIA REDOLFI:** 100 (cem) cotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) 1% do capital:

**TERCEIRA :** O objeto será:  
**4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;**  
**4732-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;**

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **CLAUDIA REDOLFI** e, acima qualificada, com poderes e atribuições de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013 1.015, 1064 CC/2002).

**OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com seu sócio, os quais automaticamente tomam posse das cotas do sócio falecido

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, SC  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
EM 16 JUL. 2021  
Assinatura e carimbo

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Adriana' and 'Adriana'.*



ou interditado, fazendo o pagamento ao seu herdeiro de direito conforme valor estabelecido no presente contrato social.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (Art.1.011 Parágrafo 1º CC/2002.)

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Porto União para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Calmon, SC 07 de julho de 2009.

Cleide Tomacheuski  
CLEIDE TOMACHEUSKI  
Sócia administradora

Claudia Redolf  
CLAUDIA REDOLFI  
Sócia administradora

Aurita Enoe Lanzarini Redolfi  
AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI  
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2009 SOB Nº: 20091498511  
Protocolo: 09/149851-1, DE 17/06/2009  
Empresa: 42 2 0409192 1

Monique Olinger Philipp  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTENTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
EM 16 JUL. 2021  
Assinatura e carimbo [Handwritten Signature]

[Handwritten marks]





**2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME  
CNPJ - 09.476.303/0001-50**

**AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio das Antas Estado de Santa Catarina, nascida em 15.04.1945, empresária, portadora da C.I. nº. 5.189.112-3 expedida pela SSP- SC em 28.11.2002 e do C.P.F nº., 437.536.049-68 residente e domiciliado na Rua Frei Rogério 306, centro, na cidade e município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, CEP: 89420-000.

**CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº. 674.579.249-49, e C.Inº 1.791.101 expedida pela SSI/SC em 29.11.1983, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 266 centro na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000. Únicos sócios da empresa **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME**, com sede na Rua Absalão Carneiro nº. 1050, térreo, centro, na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, CEP: 89420.000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº. 42204091921, e inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.303/0001-50, resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a Alteração Contratual modificando os dispositivos abaixo indicados, conforme as cláusulas abaixo:

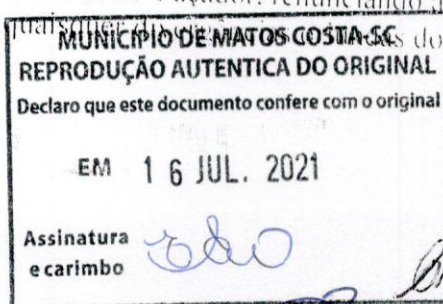
**CLAUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, passa com a presente alteração para um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), havendo por tanto um aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) equivalentes a 40.000 (quarenta mil) quotas, que serão integralizados neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- a) **AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI**, subscreve e integraliza neste ato a quantia de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) equivalentes a 39.100 (trinta e nove mil e cem) quotas.
- b) **CLAUDIA REDOLFI**, subscreve e integraliza neste ato a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) equivalentes a 900 (novecentas) quotas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Com a presente alteração o capital Social da empresa passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI**, fica com 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, equivalentes a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), 98% (noventa e oito por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **CLAUDIA REDOLFI**, fica com 1000 (Um mil) quotas, equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), 2% (dois por cento) do Capital Social da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As partes elegem o Foro da Comarca de Caçador, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento.






**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e não modificadas por este, permanecem em plena validade e vigor.

E por assim estarem justos e certos, as partes assinam o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual forma e teor, obrigando – se por si e seus herdeiros para bem e fielmente cumpri-lo.

Calmon, 19 de janeiro de 2010.

*Redolfi*  
Aurita Enoe Lanzarini Redolfi  
C.I. 5.189.112-3-SSP-SC  
CPF 437.536.049-68

*Claudia Redolfi*  
Claudia Redolfi  
C.I. 1.791.101 SSI-SC  
CPF 674.579.249-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2010 SOB Nº. 20100051898  
Protocolo: 10/005189-8, DE 19/01/2010  
Empresa: 42 2 0409192 1  
AUTO POSTO DO KAFINHA LTDA ME  
*Monique Olinger Philippi*  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
EM 16 JUL. 2021  
Assinatura e carimbo *Edo*

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA AUTO POSTO DO  
RAFINHA LTDA ME - CNPJ 09.476.303/0001-50.**

**AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio das Antas Estado de Santa Catarina, nascida em 15.04.1945, empresária, portadora da C.I. nº. 5.189.112-3 expedida pela SSP- SC em 28.11.2002 e do C.P.F nº. 437.536.049-68 residente e domiciliado na Rua Frei Rogério 306, centro na cidade e município de Matos Costa Santa Catarina, CEP: 89420-000.

**CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural do município de Videira, estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº. 674.579.249-49, e C.I. nº 1.791.101 expedida pela SSP/SC em. 27.06.2008, residente e domiciliado na Rua Frei Rogério, 266, centro, na cidade e município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME**, registrada nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204091921, inscrita no CNPJ nº.09.476.303/0001-50, estabelecida na Rua Absalão Carneiro nº. 1050, centro, na cidade e município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, CEP: 89420.000, de comum acordo resolvem:

**ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Ficam admitidos os sócios Sr. **WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 16 de julho de 1998, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 4.581.901, expedida pela SSP do estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob o nº 007688219-59, residente e domiciliado a Rua Frei Rogério, 266, centro, na cidade e município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000, neste ato representado por seu responsável legal a Sra. **CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural do município de Videira, estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº. 674.579.249-49, e C.I nº 1.791.101 expedida pela SSP/SC em. 27.06.2008, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 266, centro, na cidade e município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000. e o Sr. **RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 21 de janeiro de 2005, no município de União da Vitória, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.685.335, expedida pela SSP do estado de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob o nº 097.012.719-71, residente e domiciliado a Rua Frei Rogério, 266, centro, na cidade e município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000, neste ato representado por seu responsável legal a Sra. **CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, solteira, natural do município de Videira, estado de Santa Catarina, nascida em 05.03.1968, empresaria, portadora do CPF nº. 674.579.249-49, e C.I nº 1.791.101 expedida pela SSP/SC em. 27.06.2008, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, 266, centro, na cidade e município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina CEP: 89420-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sócia **AURITA ENOE LANZARINI REDOLFI**, que possui 49.000 (quarenta e nove mil quotas), equivalentes a R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de livre e espontânea vontade 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa quotas) de suas quotas de participação na sociedade, equivalentes a R\$ 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais), ao sócio ora admitido na sociedade Sr. **WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI**, e vende e transfere também suas quotas representando R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais) equivalentes a 24.010 (vinte e quatro mil e dez quotas) para o sócio ora admitido na sociedade **WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI**.

REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original

EM 16 JUL. 2021

Assinatura e carimbo



**CLAUSULA TERCEIRA** – A sócia retirante recebe neste ato o valor total de suas quotas constantes na cláusula primeira, dá plena e total quitação de seus haveres na sociedade sem ter nada mais a receber ou reclamar no presente ou no futuro.

**CLAUSULA QUARTA** – Os sócios ora admitidos declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUINTA** – Com a presente alteração o capital Social da empresa que é de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

a) **WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI**, fica com 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa quotas), equivalentes a R\$ 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) do Capital Social da empresa.

b) **RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI**, fica com 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez quotas), equivalentes a R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais) do Capital Social da empresa.


c) **CLAUDIA REDOLFI**, fica 1.000 (Um Mil quotas), equivalentes a R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) do Capital Social da empresa.


**CLAUSULA SEXTA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Caçador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

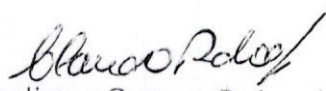
**CLAUSULA SÉTIMA** – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e não modificadas por este, permanecem em plena validade e vigor.

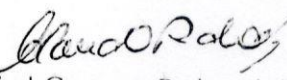
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus sucessores para bem e fielmente cumpri-lo.

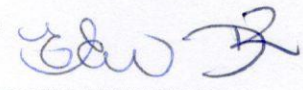
Matos Costa, 14 de julho de 2011.

  
Aurita Enoc Lanzarini Redolfi  
C.I. 5.189.112-3 – SSP – SC  
CPF: 437.536.049-68

  
Claudia Redolfi  
C.I. 1.791.101 – SSI-SC  
CPF: 674.579.249-49

  
Whelington Gustavo Pedrossini  
C.I. 4.581.901 – SSP - SC  
CPF: 007.688.219-59  
Neste ato representado por  
seu responsável legal Sra.  
Claudia Redolfi  
C.I. 1.791.101 – SSI-SC  
CPF: 674.579.249-49

  
Rafael Gustavo Pedrossini  
C.I. 6.685.335 – SSP – SC  
CPF: 097.012.719-71  
Neste ato representado por

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
CPF: 674.579.249-49  
EM: 16 JUL. 2021  
Assinatura e carimbo 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB Nº: 20111512646  
Protocolo: 11/151264-6, DE 18/07/2011  
Empresa: 42 2 0409192 1  
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50



CLAUDIA REDOLFI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000, BRASIL.

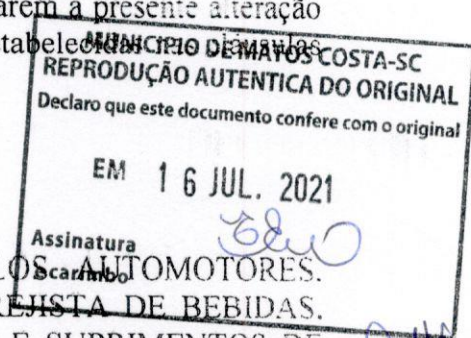
WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1998, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 007.688.219-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4581901, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000, BRASIL, assistido neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE EDSON PEDROSSINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 690.961.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2811659, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por CLAUDIA REDOLFI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/2005, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 097.012.719-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6685335, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000, BRASIL, representado neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE EDSON PEDROSSINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 690.961.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2811659, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por CLAUDIA REDOLFI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204091921, com sede Rua Absalão Carneiro, 1050, Centro, Matos Costa, SC, CEP 89.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 09.476.303/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas a seguir, as seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM





CONTRATO SOCIAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50

SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME - CNPJ Nº 09.476.303/0001-50

CLAUDIA REDOLFI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000, BRASIL.

WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1998, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 007.688.219-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4581901, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000, BRASIL, assistido neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE EDSON PEDROSSINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 690.961.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2811659, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por CLAUDIA REDOLFI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/2005, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 097.012.719-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6685335, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000. BRASIL, representado neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE EDSON PEDROSSINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 690.961.719-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2811659, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000 e por MAE/REPRESENTANTE e por CLAUDIA REDOLFI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1968, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 674.579.249-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1791101, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
DECLARO QUE ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL  
16 JUL 2021  
Assinatura e carimbo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50



deste Instrumento Particular, consolidar seu Contrato Social primitivo mediante as condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA ME.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** – A sede da sociedade será na Rua Absalão Carneiro, 1050, Centro, Matos Costa, SC, CEP 89.420-000

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do País ou fora dele, mediante alteração contratual por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

**CLAUSULA SEXTA** - O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 ( cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

a) **WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI**, fica com 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa quotas), equivalentes a R\$ 24.990 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) do Capital Social da empresa.

b) **RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI**, fica com 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez quotas), equivalentes a R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais) do Capital Social da empresa.

c) **CLAUDIA REDOLFI**, fica 1.000 (Um Mil quotas), equivalentes a R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) do Capital Social da empresa.

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTENTICADA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original

EM 16 JUL. 2021

Assinatura e carimbo

CONTRATO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50



**CLAUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de compra e preferência de sua aquisição.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLAUSULA OITAVA** - A responsabilidade de Cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052,CC/2002).

**CLAUSULA NONA** - Os sócios participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo único:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia: **CLAUDIA REDOLFI**, com todos os poderes gerais, para praticar os atos pertinentes a gestão da sociedade assinando sob a expressão de sócio administrador.

§ 1º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente do País, o sócio quotista poderá também receber um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, quantia essa que será levada à conta de despesas gerais.

§ 2º - É vedado à administradora, fazer uso do nome empresarial, na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social da empresa ou assumir obrigações seja, em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 3º - A administradora responde solidariamente, perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**DAS DELIBERAÇÕES**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos artigos(1.072 e 1.152 do CC/2002).

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto dela.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Dependem da deliberação dos sócios, alienação de quotas, matérias indicadas na lei ou no contrato:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
DECLARANDO A AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original

EM 16 JUL. 2021

Assinatura e carimbo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50



- a) - aprovação das contas da administração;
- b) - a designação do administrador;
- c) - a destituição do administrador;
- d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) - a modificação do contrato social;
- f) - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidez;
- g) - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) - a recuperação judicial.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o artigo (1.076 do CC/2002).

**Parágrafo único:** As deliberações dos sócios serão tomadas com o presente contrato e o amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou desistentes.

**RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro sócio, por escrito com prazo mínimo de sessenta(60) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** se nenhum dos sócios usar o direito de preferência no prazo máximo de sessenta(60) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

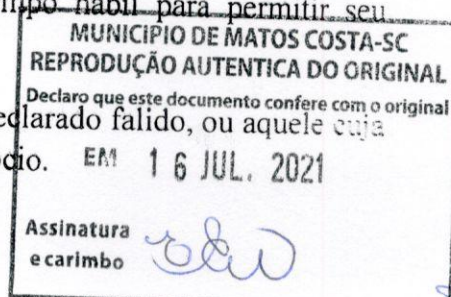
§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócio estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato grave e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50



§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual como o prevista nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo por ventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem destinar.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** - A administradora declara formalmente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impedem de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMIERA** - Aplicar-se á a este contrato social subsidiariamente e supletivamente a Lei nº 6.404/76, ressalvadas as publicações e a instalação de conselho fiscal.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO DE TEXTO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original  
Em 16/11/2021  
Assinatura e carimbo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AUTO POSTO DO RAFINHA  
LTDA ME

CNPJ nº 09.476.303/0001-50

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MATOS COSTA / SC, 14 de abril de 2015.



*Claudia Redolfi*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA REDOLFI  
CPF: 674.579.249-49


*Edson Pedrossini*  
\_\_\_\_\_  
WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI  
CPF: 007.688.219-59  
EDSON PEDROSSINI (PAI/REPRESENTANTE)  
CPF: 690.961.719-34

*Claudia Redolfi*  
\_\_\_\_\_  
WHELIGTON GUSTAVO PEDROSSINI  
CPF: 007.688.219-59  
CLAUDIA REDOLFI (MAE/REPRESENTANTE)  
CPF: 674.579.249-49

*Edson Pedrossini*  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI  
EDSON PEDROSSINI (PAI/REPRESENTANTE)  
CPF: 690.961.719-34

*Claudia Redolfi*  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL GUSTAVO PEDROSSINI  
CLAUDIA REDOLFI (MAE/REPRESENTANTE)  
CPF: 674.579.249-49



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 20157249794  
Protocolo: 15/724979-4, DE 12/05/2015

Empresa: 42 2 0409192 1  
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA  
ME

*Andre Luiz de Rezende*  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 30/2021  
Processo de Licitação: 30/2021  
Data do Processo: 05/07/2021

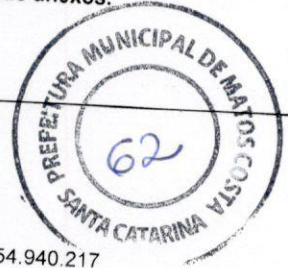
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

Fornecedor: MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
Endereço: RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/Nº  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 06.813.151/0001-45

Código: 2170

Inscrição Estadual:

254.940.217



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **16** de **Julho** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

*Lothar...*

Assinatura do Responsável

*[Handwritten initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



<b>Nome Empresarial</b> MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0348213-6	<b>CNPJ</b> 06.813.151/0001-45	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/07/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/N, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA;			
<b>Capital: R\$</b> 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DORIVAL RODRIGUES 249.390.219-04	762.300,00	SOCIO	Administrador
DANUZA RODRIGUES 049.695.979-44	7.700,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de abril de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Danuzia Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.343.443 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014

NOME DANUZA RODRIGUES

FILIAÇÃO DORIVAL RODRIGUES  
ALCIONI BENDLIN RODRIGUES

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 25/DEZ/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6947 LV. A-7 FL. 182  
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC

CPF 049.695.979-44

Dr. João Leonardo B. Barreche  
Perito Criminal-IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
Declaro que este documento confere com o original

EM 16 JUL. 2021

Assinatura e carimbo *Leonor*

*R M A L*

**MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CNPJ Nº 06.813.151/0001-45 NIRE n.º 42203482136**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Página 1 de 8

**DORIVAL RODRIGUES**, brasileiro, natural de Lages (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 21/05/1951, filho de Geraldo Rodrigues e Nevercina Silva Rodrigues, empresário, residente e domiciliado na rua Rogério, 706, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 394.596/SSP/SC**, expedida em 05/05/1998 e inscrito no **CPF n.º 249.390.219-04**, tendo ingressado na sociedade em 29/06/2004; e **DAIANE RODRIGUES**, brasileira, natural de Porto União (SC), solteira, nascida aos 27/10/1978, filha de Dorival Rodrigues e Alcioni Bendlin Rodrigues, enfermeira, residente e domiciliada na rua Siqueira Campos, 55, apto 3, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 2.735.025-8/SSP/SC**, expedida em 27/12/2001 e inscrita no **CPF n.º 003.336.609-86**, tendo ingressado na sociedade em 05/12/2012; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **"MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Absalão Carneiro, s/n, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, inscrita no **CNPJ n.º 06.813.151/0001-45**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42203482136**, em 22/07/2004 e última alteração contratual sob n.º 20122872495 em 12/12/2012;

**RESOLVEM**, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

**1.º** - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, cujo aumento, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

**I** - O sócio **DORIVAL RODRIGUES** subscrive R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

**II** - A sócia **DAIANA RODRIGUES** subscrive R\$ 7.000,00 (sete mil reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta **"LUCROS ACUMULADOS"**;

**Parágrafo Único** - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), dividido em 50.000 (setecentas e setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20210484147 Protocolo 210484147 de 12/03/2021 NIRE 42203482136

Nome da empresa MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78223249346769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/03/2021



MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45 NIRE n.º 42203482136

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Página 2 de 8

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	DORIVAL RODRIGUES	99,00	762.300	762.300,00
2	DAIANA RODRIGUES	01,00	7.700	7.700,00
	TOTAL	100,00	770.000	770.000,00

2.º - Neste ato, ingressa na sociedade, **DANUZA RODRIGUES**, brasileira, natural de Porto União (SC), solteira, nascida aos 25/12/1983, filha de Dorival Rodrigues e Alcioni Bendlin Rodrigues, empresária, residente e domiciliada na Avenida Absalão Carneiro, sn, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.343.443/SESP/SC, expedida em 22/07/2014 e inscrito no CPF nº 049.695.979-44;

3.º - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declara, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer a atividade mercantil;

4.º - Neste ato, retira-se da sociedade, **DAIANE RODRIGUES**, que possui, inteiramente subscritas e integralizadas, 7.700 (sete mil e setecentas) cotas do capital social no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentas reais), as quais vende e transfere, de forma onerosa, pelo valor nominal, como de fato vendido e transferido tem, na sua totalidade para o sócio ingressante, **DANUZA RODRIGUES**, recebendo neste ato, pelas mesmas, o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentas reais) em moeda corrente nacional; dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

5.º - A cedente e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título;

6.º - Diante das deliberações acima tomadas, a Cláusula Quarta do Contrato Social passou a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), dividido em 770.000 (setecentas e setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	DORIVAL RODRIGUES	99,00	762.300	762.300,00
2	DANUZA RODRIGUES	01,00	7.700	7.700,00
	TOTAL	100,00	770.000	770.000,00

7.º - A Clausula 8.ª do contrato social passará, a partir desta data, a ter seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219484147 Protocolo 219484147 de 12/03/2021 NIRE 42203482136

Nome da empresa MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78223249346769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Handwritten signatures and initials]*

15/03/2021